

PROJETO DE LEI

Nº 40/2013

Lei Nº 10408

AUTÓGRAFO Nº 25/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "WILSON EVANGELISTA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 40/2013

Dispõe sobre denominação de “WILSON EVANGELISTA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “WILSON EVANGELISTA ” a via, localizada no Parque Campolim, que se inicia na Rua Augusto Lippel e termina na confluência da Rua Augusto Lippel, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1936/2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 15 de fevereiro de 2013.

ANSELMO ROZIM NETO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

O Sr. Wilson Evangelista nasceu em Sorocaba no dia 26/07/1936, filho de Alcebiades Evangelista e Maria Berta Evangelista. Era irmão de Antenor Evangelista, Ilda Evangelista, Walter Evangelista e Alcebiades Evangelista Filho.

Viveu sempre em Sorocaba, onde dedicou-se por décadas ao comércio de auto peças na Avenida General Carneiro, na tradicional loja Auto Peças Wilson, tinha como esposa, Heloísa Oliveira Evangelista.

Seus três filhos, Wilson Evangelista Junior (engenheiro) Marilda Evangelista (advogada) e Claudia Elisabete Evangelista (funcionaria pública federal) todos sorocabanos, deram-lhe as netas Aline, Eduarda e Luana.

De parte de um imóvel que lhes foi deixado pelo Sr. Wilson e sua esposa, seus filhos doaram a municipalidade área para implantação de parte da futura avenida, justamente a avenida a qual se pretende dar seu nome, que ligará a Rua Augusto Lippel a confluência entre a nova Rua (que liga a Rua Rafael Dias da Silva a Rua Augusto Lippel, em outro ponto) e a Rua Augusto Lippel, conforme croqui em anexo. Trata-se de nova via pública que ajudará, em muito, a sistema viário naquela região.

S/S., 15 de fevereiro de 2013.

ANSELMO ROLIM NETO  
Vereador

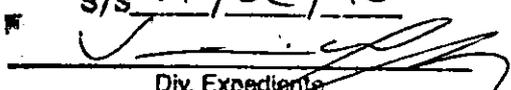


**Recebido na Div. Expediente**

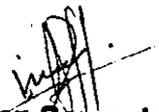
15 de fevereiro de 13

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

s/s 19/02/13

  
Div. Expediente

*Recebido em 20/02/13*

  
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva  
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0084, às folhas 092-V, sob número 42098, consta o assento de óbito de WILSON EVANGELISTA, falecido no dia três de junho de dois mil (03/06/2000), às 17 horas e 10 minutos, no Hospital Unimed Sorocaba, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Zeferino Santana, 71, Santa Terezinha, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 63 anos de idade, natural Sorocaba - SP.

Filho de ALCEBIADES EVANGELISTA e de MARIA BERTO EVANGELISTA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Gilson Luchezi Delgado, que deu como causa da morte: caquexia, carcinoma renal metastático, diabete melito tipo II, hipertiroidismo, .

Registro feito em seis de junho de dois mil.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante Wilson Evangelista Junior, filho do falecido.

O falecido era casado com HELOISA OLIVEIRA EVANGELISTA. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. Deixou os filhos: Wilson (37), Marilda (36), Claudia (34) anos de idade respectivamente. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade é dou fé.

SOROCABA, 12 de janeiro de 2009.

Neusa Maria Mezadri Muniz  
Escrevente Autorizada

Certidão.....: R\$ 17,90  
Total.....: R\$ 20,55  
Digitado por: RTA

Cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

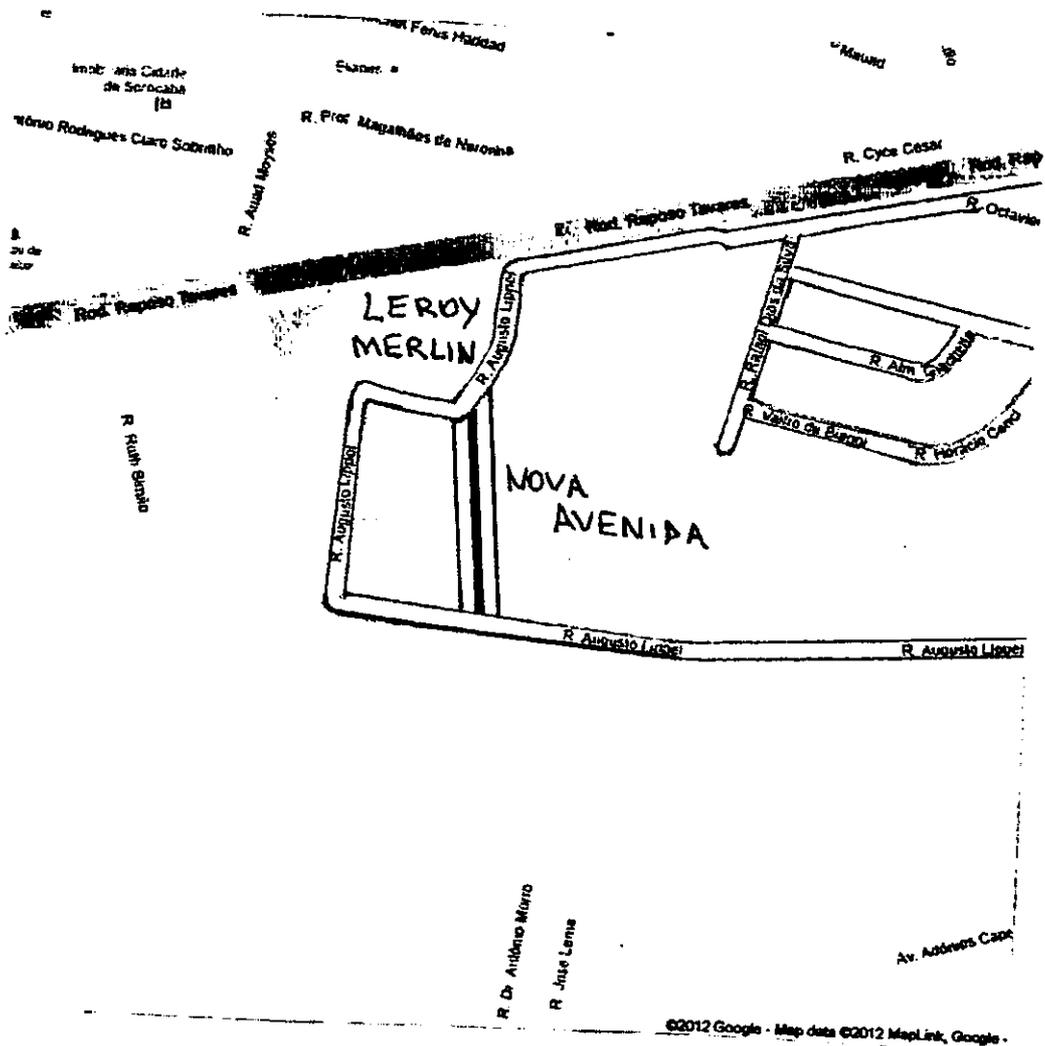
Reconheço, por semelhança, a firma supra de: **NEUSA MARIA MEZADRI MUNIZ**, em documento, seu valor reconhecido, dou fé.  
SOROCABA, 12 de janeiro de 2009.

Em Teste da verdade. Cód. 1201706-1/1464400014038

(Out. Total R\$ 2,90)  
Selq - 1 Atos 1136AA-889958  
Mada

Santos da Silva  
Oficial





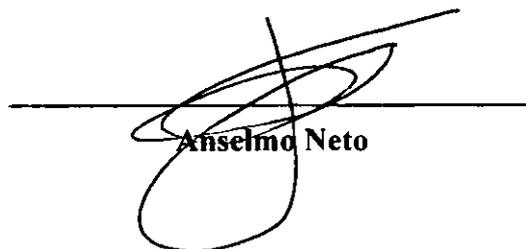


**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

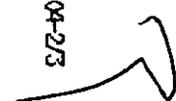
Código do Documento: <b><u>P555765025/131</u></b>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Anselmo Neto	Data de Envio: 15/02/2013
Descrição: Nome de Rua Wilson Evangelista	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
Anselmo Neto

PROJETO GERAL -5-FR-2013-1420-120104-2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 40/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Anselmo Rolim Neto.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Wilson Evangelista” a via pública, localizada no Parque Campolim, com início e término na Rua Augusto Lippel, do mesmo Parque, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

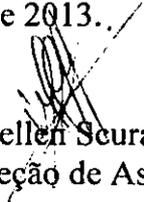
*IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

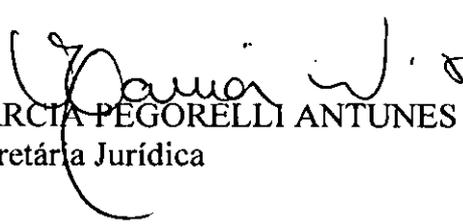
*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2013.

  
Suellen Seura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



10

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 40/2013, de autoria do Vereador Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre denominação de "WILSON EVANGELISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de fevereiro de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

  
GERVINO GONÇALVES  
Membro

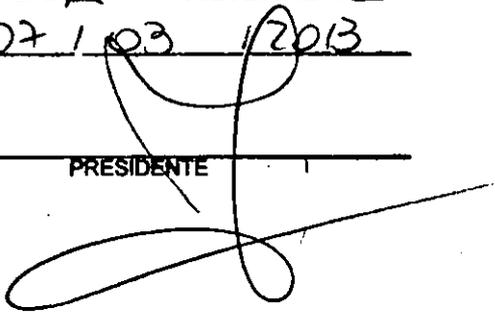


**DISCUSSÃO ÚNICA** SO. 09/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 07/03/2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0102

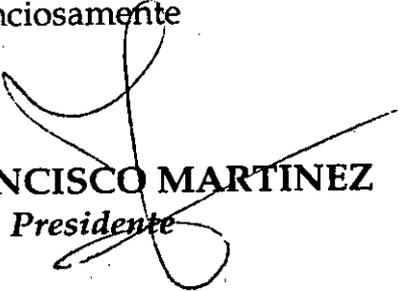
Sorocaba, 07 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/2013, aos Projetos de Lei nºs 435/2012, 40, 41/2013, 460, 436, 446/2012, 466/2011, 357 e 387/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 25/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “WILSON EVANGELISTA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 40/2013 DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “WILSON EVANGELISTA” a via, localizada no Parque Campolím, que se inicia e termina na Rua Augusto Lippel, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1936/2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.408, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “WILSON EVANGELISTA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 40/2013 - autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “WILSON EVANGELISTA” a via, localizada no Parque Campolim, que se inicia e termina na Rua Augusto Lippel, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1936/2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA:

O Sr. Wilson Evangelista nasceu em Sorocaba no dia 26/07/1936, filho de Alcebíades Evangelista e Maria Berta Evangelista. Era irmão de Antenor Evangelista, Ilda Evangelista, Walter Evangelista e Alcebíades Evangelista Filho.

Viveu sempre em Sorocaba, onde se dedicou por décadas ao comércio de auto peças na Avenida General Carneiro, na tradicional loja Auto Peças Wilson, tinha como esposa, Heloísa Oliveira Evangelista.

Seus três filhos, Wilson Evangelista Junior (engenheiro) Marilda Evangelista (advogada) e Claudia Elisabete Evangelista (funcionária pública federal) todos sorocabanos, deram-lhe as netas Aline, Eduarda e Larissa.

De parte de um imóvel que lhes foi deixado pelo Sr. Wilson e sua esposa, seus filhos doaram a municipalidade área para implantação de parte da futura avenida, justamente a avenida a qual se pretende dar seu nome, que ligará a Rua Augusto Lippel a confluência entre a nova Rua (que liga a Rua Rafael Dias da Silva a Rua Augusto Lippel, em outro ponto) e a Rua Augusto Lippel, conforme croqui em anexo. Trata-se de nova via pública que ajudará, em muito, a sistema viário naquela região.





LEI Nº 10.408, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “WILSON EVANGELISTA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 40/2013 – autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

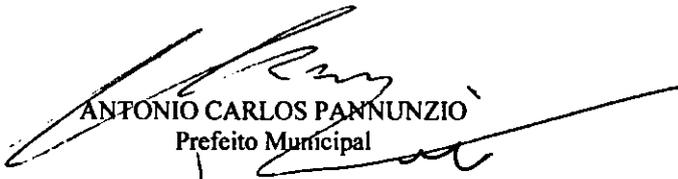
Art. 1º Fica denominada “WILSON EVANGELISTA” a via, localizada no Parque Campolim, que se inicia e termina na Rua Augusto Lippel, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1936/2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal



ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.408, de 13/3/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

O Sr. Wilson Evangelista nasceu em Sorocaba no dia 26/07/1936, filho de Alcebiades Evangelista e Maria Berta Evangelista. Era irmão de Antenor Evangelista, Ilda Evangelista, Walter Evangelista e Alcebiades Evangelista Filho.

Viveu sempre em Sorocaba, onde se dedicou por décadas ao comércio de auto peças na Avenida General Carneiro, na tradicional loja Auto Peças Wilson, tinha como esposa, Heloísa Oliveira Evangelista.

Seus três filhos, Wilson Evangelista Junior (engenheiro) Marilda Evangelista (advogada) e Claudia Elisabete Evangelista (funcionaria pública federal) todos sorocabanos, deram-lhe as netas Aline, Eduarda e Luana.

De parte de um imóvel que lhes foi deixado pelo Sr. Wilson e sua esposa, seus filhos doaram a municipalidade área para implantação de parte da futura avenida, justamente a avenida a qual se pretende dar seu nome, que ligará a Rua Augusto Lippel a confluência entre a nova Rua (que liga a Rua Rafael Dias da Silva a Rua Augusto Lippel, em outro ponto) e a Rua Augusto Lippel, conforme croqui em anexo. Trata-se de nova via pública que ajudará, em muito, a sistema viário naquela região.